



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de julho de 2024.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

14/05/2024

Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a vigésima quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Eliana Cascaldi, secretária “ad hoc”. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela

Rezende Neves. Junta de Recursos: Gilmar Lima Teodoro, Anderson Carlos dos Santos, Ana Carolina Ramos Lemos e Daniel Lovato. Conselheiros do CF: Arquimedes Coroas do Val, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira, Leonardo de Jesus Giaretta, Tiago Souto Ribeiro – presidente. Ouvinte: Heloisa Maria Carneiro Leão. II – PAUTA: 1- Análise e deliberação do relatório do Cálculo Atuarial (última versão). 2- Análise e encaminhamento do documento SEI CAMPREV.2023.00001747-61. 3- Leitura e aprovação de atas. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Afirma que irá fazer uma alteração de pauta, pois os colegas do Conselho Fiscal e Junta de Recursos já estão presentes na reunião. Informou aos presentes que o CMP recebeu um ofício da Junta de Recursos de um pleito que é bastante legítimo em que solicita que as reuniões realizadas sejam remuneradas. Adianta a todos os membros da Junta de Recursos que, por unanimidade, o CMP reconhece que de fato precisa ser regularizado. A proposta dessa reunião é fazer um encaminhamento e que tenha um resultado satisfatório. Em seguida foi realizada a leitura de todos os documentos do SEI CAMPREV.2023.00001747-61. O presidente do CF Tiago afirma que o Conselho Fiscal não teve acesso a este documento. A conselheira Débora aponta que é possível fazer o encaminhamento, via SEI, para que o CF tenha acesso. O conselheiro Miranda afirma que o documento só foi disponibilizado para a presidência do CAMPREV. Em seguida, o presidente Elias encaminha o documento para o CF via SEI. Após a leitura, o presidente Elias frisa que tem total apoio ao pleito dos servidores da Junta de Recursos. Não existem servidores que desempenham um trabalho com exigência de nível superior e não tenham nenhuma remuneração. Assim, essa presidência tem total apoio ao pleito, vamos discutir nesta reunião qual a melhor forma de ajustar isso. A conselheira Débora afirma que foi feito um encaminhamento para o diretor presidente Marionaldo participar da reunião, mas percebeu que não houve um convite oficializado no SEI. O presidente Elias afirma que o diretor presidente não conseguiu participar desta reunião, mas independente da presença dele, haverá encaminhamento nesta reunião. A conselheira Débora diz que é preciso fazer os convites para participação em reunião dentro do SEI e não de forma verbal, em toda reunião esse assunto é recorrente. O presidente Elias solicita que os membros da Junta de Recursos façam uma apresentação

de todos os trabalhos realizados, dentro do mesmo SEI, para poder reforçar este pedido da remuneração. A conselheira Débora afirma que é favorável à remuneração. O conselheiro Moacir frisa que na condição de ex-presidente do CAMPREV, reconhece a importância da Junta de Recursos, que possui uma função de extrema importância e a não remuneração é considerada uma injustiça. Em seguida, Anderson, da Junta de Recursos, agradece a oportunidade de estar participando de uma reunião junto com o CMP e CF, visto que foi encaminhado um ofício solicitando apoio dos conselhos. É um pedido a mais para poder apoiar este pleito, é mais do que justo pedir o direito para receber uma ajuda de custo, seja ela qual valor for. Como o próprio presidente Elias falou, o CAMPREV tem recursos financeiros e não será por conta de remuneração de 4 membros da Junta de Recursos que irá dificultar financeiramente o Instituto de Previdência. Salientou que é um trabalho que demanda conhecimento técnico, responsabilidade e compromisso com o servidor. O servidor a quem é negado o direito do benefício de previdência solicita que a Junta de Recursos avalie se o mesmo tem direito ou não. Assim, a Junta de Recursos analisa essas solicitações, analisando item por item, idade, tempo de contribuição e outros fatores que envolvem relação ao direito do servidor para se aposentar. Em seguida esses pedidos são enviados ao diretor presidente com a decisão final. Os membros estudam as doutrinas, jurisprudências, demandando tempo, para dar um parecer e decisão a cada servidor, ou seja, as análises demandam conhecimento técnico e jurídico. A conselheira Débora aponta que o Anderson disse que a Junta de Recursos encaminha todos os processos para o diretor presidente e pergunta para o mesmo se esses processos são deferidos, se os pareceres são acatados ou vão para outra instância. Em seguida, Gilmar Teodoro, da Junta de Recursos, explica como o órgão funciona. A Junta de Recursos é a última instância dentro de um pedido administrativo, quando tem uma negativa do diretor presidente. Os servidores antes de acionarem o judiciário, deveriam ainda, dentro da esfera administrativa, enviar os pedidos para a Junta de Recursos. No entanto, muitos servidores por desconhecimento ou não, preferem entrar direto na justiça, porque às vezes o Instituto não reconhece algum documento, não entendeu direito ou a diretoria executiva tem interpretação diferente. Enfim, muitos ofícios chegam até a diretoria executiva e às vezes são direcionadas para nós e são devolvidos “isso não é atribuição da

Junta de Recursos” e não é possível fazer essa deliberação, pois primeiro precisa da anuência ou de uma diretoria ou parecer do diretor presidente. A Junta de Recursos é um órgão deliberativo, composto por 4 membros e se 3 votam favoráveis, mesmo com a negativa do presidente, o servidor tem o direito. A Junta de Recursos não está ligada à Procuradoria e nem à presidência. Por isso, é necessário que os membros tenham conhecimento em Direito para ocupar uma vaga na Junta de Recursos. Afirmou que não é simplesmente ter ensino médio ou qualquer outra formação, são análises e pareceres importantes para diminuir as questões judiciais. Se o presidente do CAMPREV nega, o próprio Judiciário vai analisar e questionar porque não foi acatada a decisão da Junta. Por isso são realizados estudos relacionados e baseados em aspectos legais, seja ementa, decisão judicial, jurisprudência, doutrina e o tempo inteiro os membros precisam estar atualizados em relação à legislação. O CAMPREV é muito voltado para a questão fiscal, financeira e se esquece do direito do servidor. Salientou que a Junta de Recursos é tão importante como os demais órgãos. A conselheira Marilena diz que esse pleito que elegemos 2023 - 2026 foi bem significativo para o CAMPREV. Na eleição a gente já conversava sobre a importância da Junta de Recursos. Afirmo que o CF faz um parecer trimestral para o CMP, dos trabalhos, fiscalizações, trabalhos feito pelo conselho fiscal em prol do Instituto. A conselheira pergunta se a Junta de Recursos tem previsão de alguma prestação assim. Outra dúvida é se tem um balanço de 2023, quantidade de processos que foram analisados. Em resposta, Gilmar diz que a Junta não tem Instância, os casos são resolvidos ou não, de acordo ou não, não precisa prestar conta, pois tem a ver com o direito da pessoa, às vezes é só uma consulta, então essa questão de contabilizar fica comprometida. O órgão é consultivo e educativo, pois alguns servidores pedem informações básicas de como se aposentar, orientação de documento e em vários casos com apenas uma consulta o servidor não precisa recorrer ao judiciário, fazendo até com que o CAMPREV economize dinheiro. O que queríamos fazer, por exemplo, era uma palestra para os servidores que desejam se aposentar para esclarecer todos os direitos e a função da Junta de Recursos. Muitos servidores sequer ouviram falar da Junta de Recursos, pois ela vai muito mais além do que simplesmente analisar processos. O presidente Elias diz que 90% dos servidores não sabem que existe a Junta de Recursos ou não sabem para que ela

serve. Muitos servidores ficam sabendo da Junta de Recursos quando tem eleição, mas de fato não sabem para que serve. No entanto, como a Junta de Recursos não é um órgão que tem obrigação de enviar documentos para a diretoria do CAMPREV, acaba passando despercebida, muitas vezes os direitos do servidor fica parado no meio do caminho, por conta de burocracia, falta de vontade de algum servidor que não processou ou não teve cuidado e carinho para orientar. Observa que a diretoria previdenciária é demandada o tempo todo, um trabalho que se tivesse uma divulgação maior do trabalho da Junta de Recursos poderia diminuir a demanda dela. Assim, caso o servidor tenha alguma dúvida de seus direitos, poderia recorrer à Junta de Recursos. Esse seria um trabalho da diretoria executiva do CAMPREV divulgar, mas não fazem. O presidente Elias afirma que tem servidores que aposentam e ficam recebendo menos do que deveriam e às vezes esse aposentado não vai atrás do seu direito, pois ou não sabe que está recebendo errado. Salientou que, para além da remuneração que estamos discutindo, há necessidade de um encaminhamento que é a divulgação da Junta de Recursos para que os servidores tomem conhecimento deste órgão importantíssimo do CAMPREV. Gilmar fala também sobre aumentar os limites da Junta de Recursos dentro da Lei nº 10/2004, pois ela é limitante, isso é um assunto a ser debatido depois. A conselheira Viviane contribui com a questão da legislação e afirma que um tempo atrás fez um curso do CNJ para conciliador e mediador e hoje inclusive pôde fazer cadastro junto aos Tribunais de Justiça e junto ao Conselho Nacional da Justiça e existe uma legislação que fala sobre as Câmaras de Conciliação dentro dos órgãos públicos e não são muito aplicadas. Existem inclusive no Governo Federal as Câmaras de Conciliação e entendo que a Junta de Recursos poderia se destacar inclusive de forma inicial. Assim, entende que a Junta de Recursos poderia recepcionar este órgão que é uma Câmara de Mediação e Conciliação que traria inclusive a diminuição de pagamentos de sucumbência e custas processuais. A conselheira Débora diz que é como se a Junta de Recursos não existisse, pois muitos servidores não sabem para que este órgão serve. Alguns servidores que se aposentam têm problemas, recorrem à justiça, pagando advogados, sendo que tem a Junta de Recursos dentro do Instituto. A conselheira Débora faz a observação de que o que está sendo pleiteado existe desde a lei nº 10/2004, os dois conselhos, CMP e CF que são remunerados. Pergunta aos

membros da Junta se estão preparados para enfrentar o sindicato, lembrou que o STMC distribuiu folder na prefeitura toda, apontando que os conselheiros ganharam na loteria com recebimento de JETON, desmerecendo a importância do CMP dentro do Camprev. Quando a conselheira Marilena fala sobre o trabalho feito, é importante a Junta registrar todas essas falas, processos e aconselhamentos feitos. O entrosamento da Junta de Recursos com a diretoria previdenciária é muito importante. A conselheira Eliana pergunta como é feita a guarda dos documentos. Gilmar responde que hoje em dia é feito tudo via SEI e os processos físicos são digitalizados. A conselheira Marilena aponta que foi assediada por uma diretoria do sindicato fazendo uma apologia a farra do jeton. Destacou o quanto essa discussão é importante, porque a nossa representação sindical realmente não faz questão de informar à categoria. O presidente Elias diz que o sindicato deveria brigar pelo direito dos servidores. A ouvinte Heloísa faz uma pergunta para o Gilmar, aponta que teve o caso de uma servidora que foi aposentada por quadro de depressão. Mas esse quadro de depressão é recorrente de uma doença grave e isso não foi considerado e ela precisou entrar na justiça. Perguntou se casos como esses são encaminhados para a Junta de Recursos. Em resposta, Gilmar diz que às vezes sim, mas nesta esfera, quando envolve algo mais técnico relacionado à saúde, a Junta devolve pedindo uma documentação ou algum parecer médico, perícia, para depois fornecer algum parecer. A Junta de Recursos faz uma análise, não dá para dizer se sim ou não. Afirmou que, quando tiver dúvidas, os servidores podem enviar para a Junta que iremos orientar. O conselheiro Misael concorda com a remuneração para a Junta de Recursos, não faz sentido um trabalho voluntário, uma vez que os membros se debruçam sobre os casos. O presidente Elias afirma que tem a propositura de encaminhamento e por amostragem tem total apoio aos servidores da Junta para serem remunerados e encaminhar também sobre o modelo de como poderia ser essa remuneração. Acredita num valor fixo mensal, 15% do salário do diretor presidente. A conselheira Débora diz que estatisticamente temos uma média de 5 e 6 reuniões mensais acontecendo no CF e CMP, então precisa estudar e analisar para pensar em um valor fixo ou não. Em seguida, a conselheira Eliana afirma que desde o início do mandato do CMP, por sugestão do conselheiro Misael, seria necessário fazer uma reunião para conhecer o trabalho da Junta de Recursos, mas em 3 anos isso não

aconteceu. Não houve encaminhamento. Afirmou que considera legítimo esse pedido da Junta de Recursos, mas enquanto conselheira não tem condições de sugerir um valor específico da remuneração. Gilmar afirma que baseado em situações de direito e realidade de Campinas, em outros Institutos, outras Juntas de Recursos recebem 15% do salário do diretor presidente como uma gratificação. Anderson afirma que seria interessante conseguir chegar a um valor único para todos e assim fortalecer o pedido junto ao presidente do CAMPREV e ao prefeito, de uma forma que seja equacionado e bom para todos os órgãos. A conselheira Marilena discorda dessa posição de ser um valor igual para todos os órgãos. Afirmou que até agora essa reunião encaminhou para uma gratificação para Junta de Recursos, mas a gratificação ser igual para todos os colegiados não concorda. A conselheira Débora diz que é perigoso colocar um valor fixo, é preciso estimar uma quantidade mínima de reunião, pois pode ser que nem tenha reunião no mês, mas estarão recebendo pelo mês. Lembrou que ano que vem, o teto do diretor presidente passa a ser 37 mil reais, 15% desse valor é exorbitante. A conselheira Eliana afirma que os trabalhos dos conselhos e da Junta de recursos são distintos e sugere que seja feito um estudo antes de querer decidir o valor da remuneração para a Junta de Recursos até para confirmar o valor sugerido pela mesma. A conselheira Viviane é favorável à remuneração, mas segue a conselheira Eliana no sentido de que essa decisão demanda um estudo para decidir um valor e qual tipo de verba. O conselheiro Pereira se contempla com as palavras da conselheira Eliana, é necessário um estudo para decidir um valor. O presidente do Conselho Fiscal Tiago é a favor que a Junta de Recursos seja remunerada, mas segue a linha da conselheira Viviane, não se sente confortável em decidir a modalidade de pagamento. O conselheiro Heliton é favorável à remuneração e sugere que os presidentes dos conselhos e da Junta de Recursos façam uma discussão sobre a questão e depois tragam para a reunião, pois neste momento não cabe a nós decidirmos o valor sem estudo algum. A conselheira Christiane concorda com a sugestão do conselheiro Heliton, e destaca que é preciso fazer uma análise de estudo e do impacto orçamentário, sendo favorável que a Junta de Recursos seja remunerada. O conselheiro Miranda entende que não há contradição em relação à remuneração da Junta de Recursos, segue a conselheira Eliana e demais conselheiros no sentido de que necessita um estudo maior antes de

discutir sobre os valores. Apoia também a sugestão de que os presidentes dos conselhos façam um estudo com qualidade administrativa e financeira e tragam em reunião para todos. O presidente Elias afirma que a mesa só faz o encaminhamento e pedido, não faz estudos de impactos atuarial/financeiros, isso é obrigação da diretoria executiva, o limite do conselho é pedir para que a Junta seja remunerada. O presidente Elias afirma que em unanimidade dos órgãos, CMP, CF e Junta de Recursos foi decidido que este conselho irá encaminhar solicitando providências para que a Junta seja remunerada. A Conselheira Débora afirma que estamos fazendo uma deliberação e é preciso acompanhar este processo SEI, para não ficar parado e sem resposta. O Conselheiro Fernando diz que na própria Lei nº 10/2004 uma das funções do Conselho Municipal Deliberativo é orientar a diretoria executiva, claro que isso depende de um projeto de lei para uma modificação. Assim, é possível que o CMP oriente e sugira a diretoria executiva para que faça encaminhamento ao Prefeito Municipal, sugerindo um projeto de lei para câmara de vereadores poderem aprovar ou não essa questão da remuneração da Junta de Recursos. Não acha justo o servidor se disponibilizar, estudar por cinco anos e fazer um trabalho que não seja remunerado. Então é totalmente favorável a remuneração. Deixa seu protesto contra o sindicato dos trabalhadores, nestes quatro anos de conselho a gente tem visto, que o sindicato está atuando mais em favor da própria administração pública do que em prol ao servidor, eles deveriam até mudar a nomenclatura, para sindicato da Prefeitura Municipal de Campinas ao invés de sindicato dos servidores. Em seguida, Anderson agradece ao apoio de todos os membros do CF e CMP, para que a Junta tenha um valor a receber. Finalizada a discussão, os membros do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos se despedem da reunião. Em seguida, a ouvinte Heloísa diz que é preciso atualizar as atas no site do CAMPREV. O presidente Elias afirma que irá verificar e resolver este problema. Posteriormente, o presidente Elias comunica que as alterações solicitadas no Cálculo Atuarial foram realizadas e pergunta aos conselheiros se há possibilidade de aprovar o Cálculo Atuarial na reunião de hoje. Sobre os documentos, o conselheiro Miranda afirma que no SEI tem uma versão 5 do Plano Financeiro e uma versão 6 do Plano Previdenciário e argumenta que foram tantas reuniões e recomendações, que não sabe se os erros permanecem. Destacou que nos documentos tem várias considerações feitas pelo atuário e

este conselho não fez leitura com responsabilidade como deveria. No ano passado o CMP fez a aprovação do Cálculo Atuarial com ressalvas. Como exemplo citou a questão do Censo Previdenciário dos servidores ativos e isso não foi realizado e sim uma atualização cadastral. O CMP não observou uma mobilização do CAMPREV junto aos entes para que fosse feito o censo, que é importantíssimo, inclusive, para o cálculo atuarial. Assim, a recomendação feita no ano passado não foi resolvida neste ano. Com esses argumentos o conselheiro Miranda vota pela reprovação do Relatório do Cálculo Atuarial. O conselheiro Miranda manifesta também o seu inconformismo porque foram mais de 2 horas para a reunião coletiva com os outros órgãos e não precisava de todo esse tempo. Agora em 15 minutos o CMP vai deliberar um documento que irá para a Secretaria da Previdência. Gostaria de fazer algumas considerações, mas não haverá tempo para propor algumas leituras. O conselheiro Henry analisou todos os relatórios e em sua visão os 3 pedidos foram contemplados, anotação da ocorrência do Censo Previdenciário com a retificação de terem sido feito apenas atualização cadastral, não incidência da Lei nº 16.503/2023, relação dos bens e direitos que totalizam 10 bilhões. Afirma que em sua visão todos os itens pedidos foram adequadamente colocados. Neste sentido é favorável a aprovação do cálculo atuarial. O conselheiro Fernando entende que as alterações e todos os pontos foram contemplados, seu voto é pela aprovação. A conselheira Eliana afirma que só irá aprovar se for feita a leitura do documento. A conselheira Débora segue o posicionamento da conselheira Eliana, dizendo que precisa comparar o que foi alterado. A conselheira Christiane aponta que verificou os documentos e fez uma leitura e tendo em vista que as sugestões foram acatadas, seu voto é favorável ao relatório atuarial. O conselheiro Heliton votou pela aprovação do cálculo atuarial. A conselheira Eliana afirma que todas as solicitações foram contempladas e afirma que se sentiu extremamente desrespeitada como conselheira pelo encaminhamento feito pela mesa em que o prefeito municipal, o diretor presidente e o presidente do CMP assinaram o Relatório do Cálculo Atuarial que foi digitalizado no site da Secretaria de Previdência sem ter sido aprovado pelo CMP. Aponta que consultou vários RPPSs e esse procedimento não deve ser feito. Lamenta a falta de ética e afirma que é uma atitude inadmissível. Enfatizou que, enquanto conselheira, sentiu-se enganada pela mesa deste conselho. Enfatizou “o CAMPREV fez

digitação no site sem aprovação do CMP”. O conselheiro Henry retomou a palavra, e afirmou que o seu voto proferido é com relação ao relatório atuarial de 2024 do Fundo Financeiro, versão 5, doc. 11069450 e Fundo Previdenciário versão 6, doc. 11069467. Assim, são nessas duas versões que seu voto é favorável. O conselheiro Misael faz coro com as palavras do conselheiro Henry, seu voto é em relação ao relatório atuarial, últimas versões e vota pela aprovação e acompanhado as ressalvas dos conselheiros que já se posicionaram. O conselheiro Moacir votou pela aprovação do cálculo atuarial e seguindo o que a conselheira Eliana disse, foi uma falta de consideração os documentos terem sido digitalizados sem aprovação do conselho, enquanto este conselho estava discutindo e preocupado. O conselheiro pergunta se necessariamente precisava do voto do Conselho para este documento ser digitalizado no site. Em resposta a Conselheira Eliana entende que sim. O conselheiro Pereira votou pela aprovação do cálculo atuarial. A conselheira Viviane afirma que na linha dos conselheiros Eliana e Henry concorda com eles, foi um absurdo tudo o que aconteceu e vota pela reprovação, pois houve quebra de confiança da diretoria para com este conselho. Aponta que o conselheiro Henry fez um apontamento fundamental, é terrível um conselheiro ter que ser tão detalhista e retomar a versão para aprovar um cálculo, pois houve quebra de confiança. Não é a primeira vez que esse conselho vê divergências de informações. Lembrou que, em momento anterior, fizeram o Auditor Fiscal acreditar que o CMP havia aprovado a contratação da FIPE - empresa para fazer a compensação previdenciária e na realidade o que foi encaminhado ao CMP foi processo de contratação da FIPE para o projeto de sustentabilidade. No entanto, em uma conveniência foi informado que o conselho tinha aprovado, fato que não aconteceu. Então essas atitudes são recorrentes dentro deste conselho e seu voto é pela reprovação do cálculo atuarial, pois houve quebra de confiança. Salientou que temos um SEI de tramitação que não foi instruído devidamente com todas as versões, com as sugestões para as alterações necessárias e as dificuldades de acesso com o gestor do contrato, com a empresa contratada no Cálculo Atuarial. Lembrou que o CMP não está aprovando o cálculo atuarial e sim a sua retificação. Não é da minha competência aprovar retificação do cálculo atuarial. A Lei nº 10/2004 é taxativa, Art, 5º, Compete ao Conselho Municipal de Previdência: VI - proceder à aprovação das avaliações atuariais e

auditorias contábeis anuais encaminhadas pela Diretoria do CAMPREV; E o no Item 7.3 do manual do Pro Gestão também consta que o CMP aprova o Cálculo Atuarial. A conselheira Débora afirma que a conselheira Eliana fez um ótimo trabalho em relação ao cálculo atuarial, o que aconteceu foi uma traição, a gente só soube que o cálculo tinha sido enviado para a Secretaria de Previdência na última reunião porque a conselheira Eliana nos avisou e isso é um desrespeito. Concorda com todas as falas das conselheiras Eliana e Viviane, parece que é proposital eles encaminharem o relatório do cálculo atuarial ao CMP no último dia útil do mês, mesmo sabendo que todo ano é necessário fazer a aprovação do cálculo atuarial. Pergunta até quando serão feitos atropelos nas deliberações. Afirma que é totalmente contra a quantidade de reuniões que foram feitas e é totalmente contra o presidente do CMP não ter encaminhado os questionamentos do CMP, via SEI, para justificar a quantidade de reuniões que foram feitas. O censo previdenciário é muito importante para os ativos e é uma obrigatoriedade tê-lo. Essa foi a recomendação feita por esse conselho, na última aprovação de 2023 com ressalvas e o censo não foi feito. Afirma que conforme a fala da conselheira Viviane o CMP não está aprovando o Cálculo Atuarial e sim a sua retificação, então devido a quebra de confiança e desrespeito com esse conselho e a falta do censo previdenciário, reprova o Cálculo Atuarial. O conselheiro Fernando concorda com o que a conselheira Eliana falou e todo processo administrativo ou judicial tem uma ordem cronológica, e essa ordem cronológica foi quebrada, só poderiam inserir no CADPREV após o trâmite do processo estar finalizado, não poderia ter feito isso, o que pode acarretar é a própria secretaria recusar, porque o relatório foi postado sem aprovação do Conselho, ou seja, não foi finalizado, então poderá ter consequências para quem fez isso. A conselheira Viviane solicita que conste no ofício que houve votos contrários à aprovação do cálculo. A conselheira Eliana afirma que esse assunto poderia ter sido tratado de forma transparente. A conselheira Viviane pergunta se o prefeito sabe que ele assinou um “cheque em branco” do CMP. O presidente Elias não sabe informar o que o prefeito sabe, mas existe uma questão técnica de que, não enviando este documento até 31 de março, como foi enviado, imediatamente o sistema corta verbas não obrigatórias. A conselheira Viviane afirma que a Secretaria de Previdência obriga a assinatura do presidente do CMP, porque fica entendido que o documento passou

pelo conselho e foi aprovado. O conselheiro Fernando afirma sobre a importância do CMP recomendar à diretoria executiva para que esses fatos não sejam recorrentes em 2025. A conselheira Débora pergunta até quando este conselho irá fazer recomendações e nunca ter punições aos responsáveis por todos esses erros. A conselheira Eliana afirma que os conselheiros se dedicaram com seriedade na análise e sugestões e tem a tranquilidade de que as sugestões foram incorporadas no documento. Lembra que se debruçou sobre o Relatório do Cálculo Atuarial em todas as suas versões, mas houve uma quebra de confiança com a digitação no sistema sem a aprovação do conselho, assim reprova o cálculo atuarial. Em seguida retoma aspectos importantes do Relatório: 1- Pág.19. Atualização periódica do Cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações; 2- Pág 31- Conforme Portaria 1.467/2022 em seu art. 53 trata do envio ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Relatório de Análise das Hipóteses, a cada 4 (quatro) anos, como anexo ao Relatório da Avaliação Atuarial do exercício seguinte, deverá observar os seguintes marcos temporais: II - 31 de julho de 2024, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2023, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS; 3- Pág. 19- Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo. Aponta que o atuário afirma também a importância que os recursos destinados ao custo administrativo (taxa administrativa) deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios. A conselheira Eliana mais uma vez ressaltou que a Lei nº 10.2004 precisa ser alterada. Lembrou que o jeton, exatamente por esse motivo, sai do fundo financeiro. O presidente Elias afirma que no ofício irá constar a aprovação do Conselho e também que a recomendação feita pelo atuário que deverá ser cumprida. O cálculo atuarial foi aprovado com os seguintes votos dos conselheiros: Henry, Fernando, Heliton, Christiane, Moacir, Misael, Elias e Pereira. Reprovados com os seguintes votos: Miranda, Viviane, Débora e Eliana. O presidente Elias deixa registrado o seu desabafo como servidor, a responsabilidade é imensa com o Município, devido ao fato de ter assinado o documento, para não impactar de forma

negativa o município. No entanto, as críticas feitas pelos conselheiros não devem ser ignoradas. III- ENCAMINHAMENTO: 1 - Oficiar o diretor presidente para que tome as providências em relação a remuneração do Órgão Junta de Recursos. 2- Oficiar o diretor presidente informando a deliberação do cálculo atuarial pela maioria dos conselheiros e a importância de seguir as recomendações do atuário nos relatórios. IV - DELIBERAÇÃO: O cálculo atuarial foi aprovado com os seguintes votos dos conselheiros: Henry, Fernando, Heliton, Christiane, Moacir, Misael, Elias e Pereira. Reprovados com os seguintes votos: Miranda, Viviane, Débora e Eliana. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 04 de julho de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 19/07/2024, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/07/2024, às 18:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/07/2024, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/08/2024, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/08/2024, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/08/2024, às 12:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/08/2024, às 12:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/09/2024, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11706676** e o código CRC **D6DA9987**.
